

TERMO ADITIVO Nº 017/2024 ao CONVÊNIO Nº 05/SMS.G/2020

PROCESSO SEI Nº: 6018.2018/0007302-4 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal

OBJETO DO ADITAMENTO: Incorporar o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024, de 04/04/24, sobre a concessão de incentivos financeiros municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, sito na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e o **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, 597 CEP nº 04039-031, Vila Clementino, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, CNES: 7572468, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 929711, e sua unidade filial - Vila Carmosina, CNPJ 67.187.070/0002-52, CNES: 7096712, localizada na rua Porto Xavier, 66 V. Carmosina, neste ato representado por **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 3.355.751-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.743.488-72, adiante designada como **CONVENIADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 017/2024 ao CONVÊNIO Nº 05/SMS.G/2020, consoante despacho autorizatório – SEI **104808295**, publicado no DOC/SP de **12/06/2024**, Pág. **103**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto incorporar o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024, de 04/04/24, sobre a concessão de incentivos financeiros municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021.

A portaria, ora em vigor estabelece:

***Artigo 6º** - Os procedimentos que já se encontram com valores complementados, por meio de legislação Federal e/ou Estadual, não poderão receber o Incentivo Financeiro Municipal, enquanto vigor o programa estabelecido, se os valores já praticados pela Secretaria Municipal da Saúde forem abaixo do estabelecido nos programas em vigor.*

***Parágrafo Único** – Serão repassados os valores de Incentivo Municipal, na existência de diferença a maior entre os citados no Artigo 6º e o estipulado pela legislação municipal*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

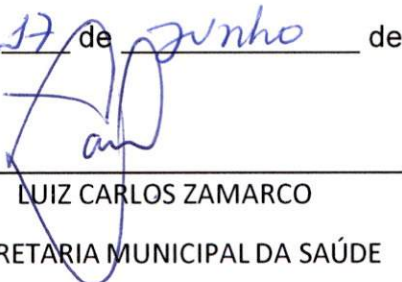
Considerando que o prestador em questão, não conta com procedimento complementado, que atualmente se encontre cofinanciado por Legislação Federal e/ou Estadual, não haverá necessidade de alteração financeira a ser promovida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de junho de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUBENS BELFORTMATTOS JUNIOR

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

TESTEMUNHAS:

Termo Aditivo nº017 2024 ao Convênio nº005 SMS G 2020.pdf

Documento número #4a3f8e93-8977-4330-8f9e-ebf9bf44d900

Hash do documento original (SHA256): 35bf7ca2866824769ab7755f4a83a15178e81a38608dc918dd594c23e8e12b67

Assinaturas

- Rubens Belfort Mattos Junior**
Assinou em 12 jun 2024 às 10:55:56
- Rubens Belfort Mattos Junior**
Assinou como presidente em 12 jun 2024 às 10:55:56

Log

- 12 jun 2024, 10:53:25 Operador com email luciamacedo@institutodavisao.org.br na Conta 0bbb9cf5-ff13-4d15-b41b-2371feb8e51a criou este documento número 4a3f8e93-8977-4330-8f9e-ebf9bf44d900. Data limite para assinatura do documento: 12 de julho de 2024 (10:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jun 2024, 10:55:22 Operador com email luciamacedo@institutodavisao.org.br na Conta 0bbb9cf5-ff13-4d15-b41b-2371feb8e51a adicionou à Lista de Assinatura: luciamacedo@institutodavisao.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rubens Belfort Mattos Junior.
- 12 jun 2024, 10:55:22 Operador com email luciamacedo@institutodavisao.org.br na Conta 0bbb9cf5-ff13-4d15-b41b-2371feb8e51a adicionou à Lista de Assinatura: luciamacedo@institutodavisao.org.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rubens Belfort Mattos Junior.
- 12 jun 2024, 10:56:49 Rubens Belfort Mattos Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciamacedo@institutodavisao.org.br. IP: 179.191.114.162. Componente de assinatura versão 1.886.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jun 2024, 10:56:49 Rubens Belfort Mattos Junior assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail luciamacedo@institutodavisao.org.br. IP: 179.191.114.162. Componente de assinatura versão 1.886.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jun 2024, 10:56:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4a3f8e93-8977-4330-8f9e-ebf9bf44d900.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4a3f8e93-8977-4330-8f9e-ebf9bf44d900, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.